ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CONTRIBUINTE

Ao recebermos denúncias de fraudes na abertura de conta bancária para desvio de restituições do Simples Nacional devemos apresentar ao contribuinte as cinco orientações gerais listadas a seguir:

1ª Ação: Registrar Boletim de Ocorrência (BO), denunciando à autoridade policial de jurisdição as circunstâncias do fato, visto que contas bancárias fraudulentas podem ser utilizadas não só para o desvio de restituições, mas também para prática de outros crimes.

2ª Ação: Cancelar contas bancárias abertas por meio de fraude: -Acessar o sistema Registrato do Banco Central para identificar todas as contas bancárias cadastradas para o CPF ou CNPJ;

-Solicitar às instituições financeiras o cancelamento de todas as contas bancárias que possam ter sido abertas por meio de fraude; -Monitorar no sistema Registrato do Banco Central a abertura de novas contas bancárias para solicitar o cancelamento, se for o caso.

3ª Ação: Revisar o acesso ao Portal e-CAC:

-Alterar a senha da conta GOV.BR e obter selos de confiabilidade do maior nível possível (prata ou ouro);

-Ativar a verificação em duas etapas para acesso ao GOV.BR, seguindo as orientações apresentadas no link abaixo:

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-govbr/seguranca-da-conta/seguranca-da-conta#verificacao

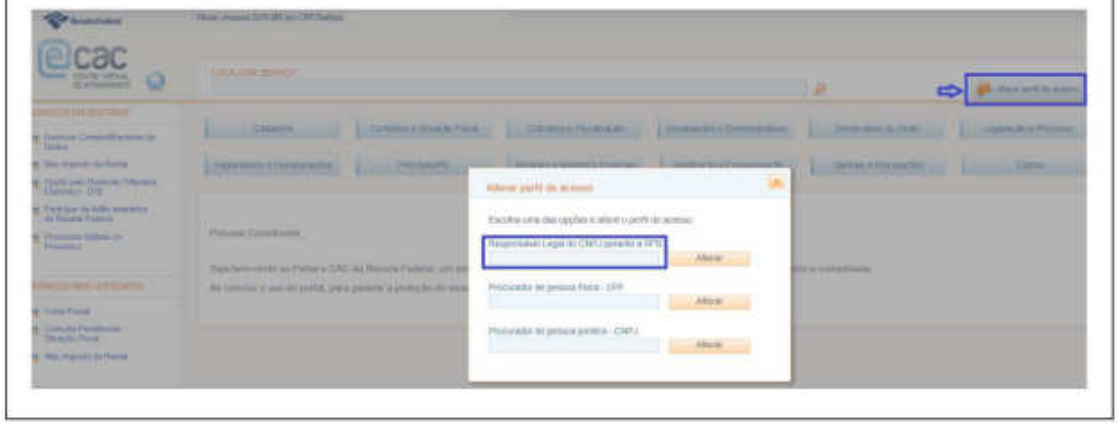
*- Habilitar a função **Gerenciar Dispositivos**, pelo App do portal GOV.BR. Assim, cada dispositivo que acessar sua conta gov.br será identificado e você receberá uma notificação em seu e-mail cadastrado. Além disso, você poderá habilitar o acesso apenas os seus dispositivos autorizados. Desta forma, apenas os seus dispositivos autorizados poderão ter acesso à sua conta.*

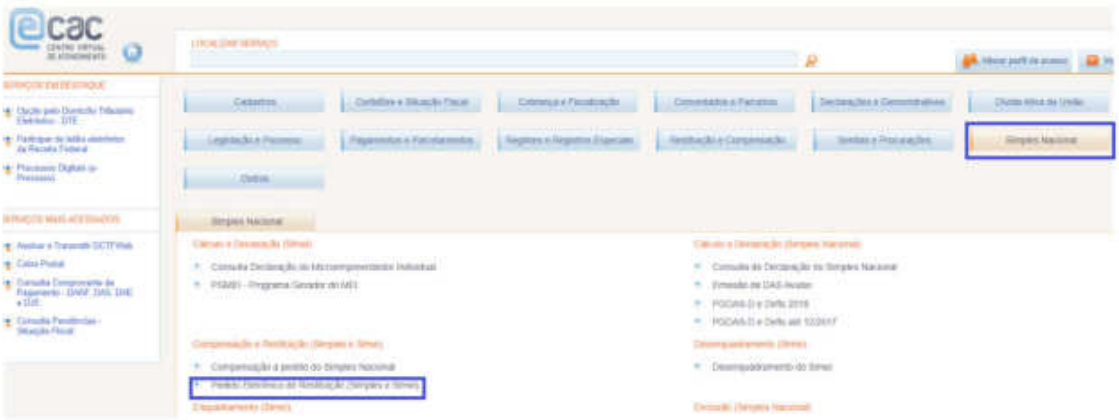
*-No portal GOV.BR, em "Gerenciar Dispositivos", **remover todos os dispositivos autorizados**. Se o grupo fraudador estiver ainda conectado à sua conta, ele perderá o acesso depois da remoção e não conseguirá recuperá-lo depois de ativada a verificação em duas etapas;*

4ª Ação: Cancelar os pedidos de restituição ilegítimos (se possível). Note que o cancelamento do pedido de restituição é feito exclusivamente através do e-Cac. As figuras abaixo ilustram o passo a passo para acessar a ferramenta de cancelamento:

IMPORTANTE

Se o acesso foi feito com a conta gov.br de pessoa física, para acessar os serviços do Simples Nacional será necessário alterar o perfil de acesso informando o CNPJ da empresa da qual o titular pessoa física é responsável.





É importante ressaltar que se a restituição já tiver sido paga ou incluída em lote de pagamento automático emitido, o contribuinte não conseguirá cancelar o pedido de restituição.

5ª Ação: Retificar as declarações transmitidas com informações falsas. É válido mencionar que as fraudes para desvio de restituições do Simples Nacional sempre se manifestam através da transmissão de declarações fraudulentas pelo PGDAS-D, portanto a retificação proposta nesta 5ª ação é imprescindível, pois não há outra forma de cancelar as declarações falsas.